
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.913, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais da 7ª Travessa - APR do Município de Capanema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais da 7ª Travessa - APR, com sede e foro no Município de Capanema, sito na Colônia Pedro Teixeira, SN, na 7ª Travessa do Bairro São Leandro, CEP 68.700-214.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.647, de 22/05/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ